



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VIII, Artigo 3º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar diretamente por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), a critério da administração, servidores para os cargos e vagas constantes do Anexo Único desta Lei, os quais atenderão situação de relevante interesse público.

Parágrafo Único – As contratações temporárias autorizadas por esta Lei somente poderão ser efetuadas mediante a prévia realização de Processo Seletivo.

Art. 2º - O parágrafo primeiro do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 881/2003 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

Parágrafo primeiro – *As contratações para atender as necessidades definidas nos incisos I e VIII, do artigo anterior necessitam da prévia realização de processo seletivo.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati
GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CARGOS	SECRETARIAS	N.º DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CH/SEM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE OLÍMPIA - UNIDADE DE SAÚDE RECANTO DO BOSQUE - UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DAS AMÉRICAS - UNIDADE DE SAÚDE DOM OZÓRIO	SAÚDE	4	SIM	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SAÚDE	-	SIM	40
ATENDENTE DE FARMACIA	SAÚDE	-	SIM	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	SIM	24
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SAÚDE	-	SIM	40
DENTISTA	SAÚDE	-	SIM	40
ENFERMEIRO	SAÚDE	-	SIM	40
FARMACEUTICO	SAÚDE	-	SIM	40
FISCAL	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	SIM	40
INSTRUTOR DE ESPORTE	ESPORTE E LAZER		SIM	40
MOTORISTA	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	SIM	40
MOTORISTA	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	SIM	41
OPERADOR DE MAQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	SIM	40
PROFESSOR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	SIM	24
PROFESSOR	SAÚDE	1	SIM	24
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO E CULTURA	24	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	20	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	EDUCAÇÃO E CULTURA	2	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO E CULTURA	1	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO E CULTURA	4	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO E CULTURA	1	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	EDUCAÇÃO E CULTURA	1	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	EDUCAÇÃO E CULTURA	5	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO E CULTURA	2	SIM	24
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO E CULTURA	2	SIM	24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER	5	SIM	24
PSICOLOGO	SAÚDE	-	SIM	40
ATECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	-	SIM	40